



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1848 DE 21 DE setembro DE 1995

Projeto de Lei de autoria do Ver. Zózimo Wellington Ferreira

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o CENTRO ETNO-ECOLÓGICO VALE DO ARAGUAIA-CELVA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, não partidária, com sede na Av. Araguaia nº 146, Jardim Amazônia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de setembro de 1995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 187, 187 e publicada no boletim da Câmara Municipal em 21 / 09 / 95